



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 181/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2020, conforme segue:

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

1545200072.042000 Manutenção dos Serviços e da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 1507-746.....	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	20.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

1545200072.042000 Manutenção dos Serviços e da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. – 1507-745.....	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos treze dias do mês de novembro de 2020.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 181/2020

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 181/2020 que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, relativo ampliação da rede de iluminação pública, sendo:

R. Carlos Turri Entre a Rua Ipanema e R. Helmut 92m de extensão;
Av. Garibaldi Entre Rua Napoleão Laureano R. Alfredo Chaves 129m de extensão;
Av. Farrapos Entre a Rua Minas Gerais e Julio Cesar 154m de extensão;
R. Salgado Filho Entre a Rua Souza Naves e Lino Dal Pozzo 140m de extensão;
R. Julio Cesar Entre a Rua Para e R. Mato Grosso 110m de extensão.

Totalizando 625m de extensão de REDE.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 13 de novembro de 2020.


RINEU MENONCIN
Prefeito